



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENTE - BA

TERÇA -FEIRA
26 DE MARÇO DE 2024
ANO VI – EDIÇÃO N° 45

Edição eletrônica disponível no site www.pmvalente.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 060,

DE 25 DE MARÇO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a quinta-feira da Semana Santa é data na qual, pela tradição cristã são celebrados rituais litúrgicos em memória à paixão e morte de Jesus Cristo,

CONSIDERANDO a prerrogativa da administração pública municipal de proporcionar a seus servidores, em sua ampla maioria cristã, a possibilidade de participação e de conagração em família, nas celebrações litúrgicas concernentes a esta data religiosa da tradição cristã, que haverão de acontecer em nosso município,

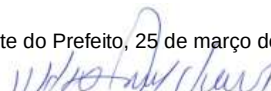
CONSIDERANDO o feriado municipal da Sexta-feira da Paixão, disposto no Artigo 210, § 3º, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** ao expediente do dia **28 de março de 2024, "Quinta-feira Santa"**, em todos os órgãos e entidades componentes da pública municipal de Valente, exceto, necessariamente, nos órgãos e entidades de serviços essenciais e indispensáveis.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.


Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.



Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 25 de março de 2025.


Antônio Melquíades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete

Praça Getúlio Vargas, 001 – Bairro Centro - Fone (75) 3263-2562
CNPJ nº 13.845.896/0001-51 – CEP – 48.890-000

www.valente.ba.gov.br